



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação de 05 inscrições para servidores lotados na Secretaria de Informática, no curso “CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ACORDO COM A IN SGD/ME Nº 1/2019, RESOLUÇÃO Nº 468/22 DO CNJ, ATUALIZAÇÕES TRAZIDAS PELA IN SGD/ME Nº 31/2021 E A IN Nº 94/2022.”, a ser realizado pela empresa INOVECAPACITAÇÃO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME, no período de 10 a 14 de junho de 2024, na modalidade online, com carga horária de 20 horas.

O valor das inscrições totaliza R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondendo a 05 inscrições, conforme proposta comercial, que atenderão aos servidores lotados na Secretaria de Informática.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 247/2024 – AJSEADM, cuja manifestação acolho integralmente, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 010/2023 – SA, AVOCO o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que AUTORIZO a contratação pretendida, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 27 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

